



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230417
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-042PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220463

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
aquisição de Materiais de Construção Diversos,
que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** e a empresa **C. DA S. SOUSA LTDA.**

I. PARTES

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **C. DA S. SOUSA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 36.022.025/0001-33, estabelecida à AV ALACID NUNES 1377, UIRAPURU, Altamira-PA, CEP 68372-095, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO ROCHA SANTOS**, residente na ALACID NUNES 1377, UIRAPURU, Altamira-PA, portador do CPF 066.651.926-95.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-042-PMVX**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Construção Diversos. Atendendo a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
017126	FOICE ROÇADEIRA COM CABO MADEIRA - Marca.: TRAMONTIN DE 130CM	UNIDADE	111,00	60,500	6.715,50
045818	CADEADO 60MM - Marca.: PADO	UNIDADE	35,00	75,000	2.625,00
058929	PÁ DE BICO COM CABO 71CM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	113,00	52,000	5.876,00
072812	Parafusadeira-furadeira à bateria 12v (ref. Gsr 120 li) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	7,00	640,000	4.480,00
072833	Protetor facial p/ corte de grama - viseira - Marca.: GLOBAL PLAST	UNIDADE	75,00	42,000	3.150,00
072864	Marreta de 1 kg c/ cabo - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	29,00	31,950	926,55
072865	Marreta de 3 kg c/ cabo - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	34,00	42,600	1.448,40
072866	Marreta de borracha p/ assentamento de piso - Marca.: DURIN	UNIDADE	27,00	24,900	672,30
072871	Pá quadrada c/ cabo 120 cm - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	28,00	60,000	1.680,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



072873	Joelheira de borracha para assentamento de piso - Marca.: WORKER	PAR	24,00	48,250	1.158,00
072875	Multímetro digital, 1000 v, alternado 75 v, com Amperímetro - Marca.: WORKER	UNIDADE	31,00	67,950	2.106,45
072876	Nível Aluminio 35cm - Marca.: WORKER	UNIDADE	56,00	27,500	1.540,00
072877	Peneira tamanho média - fina - Marca.: M&M	UNIDADE	62,00	31,000	1.922,00
072878	Peneira redonda p/areia Aro-55 Plástico - Marca.: M&	UNIDADE	67,00	32,700	2.190,90
072879	Picareta alvião c/cabo - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	105,00	85,000	8.925,00
072884	Prumo 500g - Marca.: CORTAG	UNIDADE	15,00	32,000	480,00
072885	Pulverizador 20 lts - Marca.: OREGON	UNIDADE	23,00	275,000	6.325,00
072887	Regador PVC - Marca.: PLATIKERO	UNIDADE	11,00	25,400	279,40
072890	Luva de borracha 500 a 1000W para eletricista - Marca.: LIGHTBURY	PAR	66,00	418,000	27.588,00
072891	Luva para eletricista 2,5 kv - Marca.: LIGHTBURY	PAR	66,00	180,000	11.880,00
072892	Abraçadeira metálica para mangote de 21mm - Marca.: METALMAX	UNIDADE	215,00	9,200	1.978,00
072895	Abraçadeira sem fim 9mm 1 x 1,1/2" - Marca.: METALMA	UNIDADE	215,00	2,050	440,75
072896	Abraçadeira sem fim 9mm 1/2 x 6" - Marca.: METALMAX	UNIDADE	215,00	2,100	451,50
072897	Abraçadeira tipo U 6" - Marca.: METALMAX	UNIDADE	215,00	1,050	225,75
072898	Abraçadeira tipo U 1,1/2" - Marca.: METALMAX	UNIDADE	215,00	1,310	281,65
072899	Adesivo araldite 16 g - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	287,00	26,000	7.462,00
072900	Adesivo cascola 195 gr - Marca.: HENKEL	LATA	138,00	20,900	2.884,20
072901	Adesivo silicone alta temperatura 50 gr. - Marca.: HENKEL	UNIDADE	147,00	9,400	1.381,80
072903	Adesivo tipo durepox 100 gr. 2 horas - Marca.: LOCTI	UNIDADE	45,00	10,150	456,75
072932	Cantoneira para prateleira de aço 10" - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	65,00	18,000	1.170,00
072933	Cantoneira para prateleira de aço 8" - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	60,00	11,800	708,00
072934	Chuveiro PVC c/cabo 6"x1/2" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	71,00	14,500	1.029,50
072945	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 60 cm - Marca.: DURIN	UNIDADE	84,00	10,500	882,00
072946	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 40 cm - Marca.: DURIN	UNIDADE	84,00	9,800	823,20
072947	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 50 cm - Marca.: DURIN	UNIDADE	81,00	8,700	704,70
072949	Espatula de aço 3" p/ pintura - Marca.: TIGRE	UNIDADE	12,00	13,490	161,88
072950	Espatula de aço 4" p/ pintura - Marca.: TIGRE	UNIDADE	12,00	16,500	198,00
072951	Fechadura externa estreita para porta de ferro/alumínio - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	72,00	70,000	5.040,00
072952	Fechadura colonial externa p/ porta de madeira - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	130,00	97,000	12.610,00
072962	Fechadura tubo p/porta de armário mad. - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	25,00	19,000	475,00
072964	Fechadura tubo para porta de armário metálica - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	80,00	23,500	1.880,00
072965	Ferrolho 3" - Marca.: SILVANA	UNIDADE	60,00	5,600	336,00
072971	Caixa d'água em polietileno c/ tampa 2.000 litros - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	22,00	1.400,000	30.800,00
072972	Caixa d'água em polietileno c/ tampa 3.000 litros - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	22,00	2.250,000	49.500,00
072973	Caixa d'água em polietileno c/ tampa 5.000 litros - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	22,00	4.002,000	88.044,00
072974	Caixa d'água em polietileno c/ tampa 10.000 litros - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	7.600,000	152.000,00
072978	Tampa de caixa d'água de fibra para caixa de 10.000 litros. - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	20,00	501,000	10.020,00
072979	Arco de serra regulável - Marca.: STARRET	UNIDADE	58,00	45,000	2.610,00
072980	Janela de alumínio com vidro 1x1,50mts - Marca.: ALU	UNIDADE	18,00	370,000	6.660,00
072983	Lixa massa/madeira - Marca.: NORTON	UNIDADE	1.092,00	1,850	2.020,20
072984	Mecanismo completo de descarga acoplada ao vaso - Marca.: BLUKIT	UNIDADE	74,00	122,000	9.028,00
073011	Tanque fibra duplo 1,10x0,50mt - Marca.: FIBRA AÇO	UNIDADE	30,00	220,000	6.600,00
073015	KIT ACESSORIO PBANHEIRO 5 PEÇAS - Marca.: HERC	KIT	41,00	61,000	2.501,00
073039	Rejunte para piso cerâmico pct. c/ 1kg - Marca.: QUARTZOLIT	QUILO	777,00	11,650	9.052,05
073040	Rejunte para porcelanato pct. c/1kg - Marca.: VOTOMA	QUILO	367,00	15,050	5.523,35
073041	Argamassa impermeável; tipo acl; pct. Com 20 kg - Marca.: VOTOMASSA	PACOTE	360,00	23,000	8.280,00
073047	Piso Porcelanato de 1ª qualidade - Marca.: JGRÊS	METRO QUADRADO	3.030,00	60,000	181.800,00
073145	Adaptador curto soldável 20x1/2" PVC - Marca.: AMANCO	UNIDADE	325,00	1,250	406,25
073146	Adaptador curto soldável 25x3/4" PVC - Marca.: AMANCO	UNIDADE	280,00	1,700	476,00
073147	Adaptador curto soldável 32/1" PVC - Marca.: AMANCO	UNIDADE	150,00	3,150	472,50
073148	Adaptador curto soldável 40x1,1/4" PVC - Marca.: AMANCO	UNIDADE	175,00	3,950	691,25
073149	Adaptador curto soldável 50x1,1/2" PVC - Marca.: AMANCO	UNIDADE	180,00	5,030	905,40
073150	Adaptador em pvc p/ mangueira de 1/2" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	80,00	1,750	140,00
073151	Adaptador em pvc p/ mangueira de 3/4" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	85,00	2,300	195,50
073152	Flange de pvc, dn 20 mm, sem furos - Marca.: AMANCO	UNIDADE	47,00	12,850	603,95
073153	Flange de pvc, dn 25 mm, sem furos - Marca.: AMANCO	UNIDADE	45,00	14,820	666,90
073154	Flange de pvc, dn 32 mm, sem furos - Marca.: AMANCO	UNIDADE	85,00	20,500	1.742,50
073155	Flange de pvc, dn 40 mm, sem furos - Marca.: AMANCO	UNIDADE	85,00	23,500	1.997,50
073156	Flange de pvc, dn 50 mm, sem furos - Marca.: AMANCO	UNIDADE	85,00	30,200	2.567,00
073157	Flange de pvc, dn 60 mm, sem furos - Marca.: AMANCO	UNIDADE	87,00	41,000	3.567,00
073158	Adesivo PVC tubo com 17 gr. - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	62,00	4,250	263,50
073159	Adesivo PVC tubo com 75gr. - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	67,00	9,200	616,40
073160	Adesivo PVC tubo c/ 175gr. com pincel - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	187,00	23,300	4.357,10
073161	Bucha de redução rosc. 6" x 1/2" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	137,00	2,170	297,29
073169	Bucha de redução sold.curta 32x25mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	85,00	2,090	177,65
073170	Bucha de redução sold.curta 40x25mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	185,00	4,350	804,75
073171	Bucha de redução sold.curta 50x32mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	135,00	6,200	837,00
073172	Bucha de redução sold.curta 50x40mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	85,00	5,100	433,50
073173	Bucha de redução sold.curta 50x25mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	62,00	5,950	368,90
073184	TE 90° soldável de 60MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	105,00	32,000	3.360,00
073188	Cap esq. 150mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	80,00	34,100	2.728,00
073189	Cap esq. 40mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	85,00	4,160	353,60
073190	Cap esq. 50mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	285,00	5,100	1.453,50
073191	Cap esq. 75mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	180,00	7,600	1.368,00
073194	Cap soldável de 25mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	285,00	2,450	698,25
073195	Cap soldável de 32mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	80,00	3,200	256,00
073196	Cap soldável de 40mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	105,00	5,900	619,50
073197	Cap soldável de 50mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	130,00	8,800	1.144,00
073198	Cap soldável de 60mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	180,00	9,900	1.782,00
073202	Curva 90° soldável de 25mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	142,00	4,670	663,14



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



073203	Curva 90° soldável de 32mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	87,00	5,970	519,39
073204	Curva 90° soldável de 40mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	87,00	13,600	1.183,20
073205	Curva 90° soldável de 50mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	87,00	18,050	1.570,35
073206	Curva 90° soldável de 60mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	137,00	30,440	4.170,28
073207	Curva 90° soldável de 75mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	87,00	45,500	3.958,50
073208	Fita vedarosa 18x50mts - Marca.: 3M	UNIDADE	92,00	6,600	607,20
073219	Joelho 90° 100 mm esgoto - Marca.: AMANCO	UNIDADE	90,00	10,400	936,00
073220	Joelho 90° 40 mm esgoto - Marca.: AMANCO	UNIDADE	90,00	2,990	269,10
073221	Joelho 90° 50mm esgoto - Marca.: AMANCO	UNIDADE	85,00	3,970	337,45
073222	Joelho 90° para mangueira duplo 1/2 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	135,00	2,440	329,40
073223	Joelho 90° para mangueira duplo 3/4 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	140,00	3,250	455,00
073225	Joelho 90° soldável 25mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	140,00	1,450	203,00
073226	Joelho 90° soldável 32mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	40,00	2,950	118,00
073227	Joelho 90° soldável 40mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	40,00	3,740	149,60
073228	Joelho 90° soldável 50mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	40,00	4,180	167,20
073232	Joelho 90° soldável de redução 32x25 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50,00	4,530	226,50
073233	Joelho 90° soldável LR 20x1/2" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	40,00	2,980	119,20
073234	Joelho 90° soldável LR 25x1/2" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	47,00	3,450	162,15
073235	Joelho 90° soldável LR 25x3/4" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	40,00	4,400	176,00
073236	Joelho 90° latão azul 25x1/2" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	45,00	6,200	279,00
073243	Luva soldável 25x1/2" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	85,00	2,480	210,80
073244	Luva soldável 25x3/4" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	85,00	2,980	253,30
073245	Luva soldável 32x1" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	85,00	4,160	353,60
073246	Luva soldável 40x1.1/4" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	85,00	8,650	735,25
073247	Luva soldável 50x1.1/2" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	85,00	19,200	1.632,00
073248	Luva roscavel 1" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	85,00	7,250	616,25
073254	Luva de PVC 100 mm - Esgoto - Marca.: AMANCO	UNIDADE	90,00	12,350	1.111,50
073255	Luva de PVC 40 mm - Esgoto - Marca.: AMANCO	UNIDADE	90,00	3,400	306,00
073256	Luva de PVC 50 mm - Esgoto - Marca.: AMANCO	UNIDADE	85,00	5,090	432,65
073264	Luva soldável de 25mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	90,00	1,380	124,20
073265	Luva soldável de 32mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	85,00	3,400	289,00
073266	Luva soldável de 40mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	85,00	5,900	501,50
073268	Luva soldável de 60mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	85,00	14,400	1.224,00
073269	Luva união soldável pvc 32mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	80,00	15,500	1.240,00
073270	Luva união soldável pvc 50mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	80,00	29,200	2.336,00
073271	Luva união soldável pvc 40mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	80,00	28,500	2.280,00
073272	Luva união soldável pvc 20mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	105,00	6,700	703,50
073273	Luva união soldável pvc 60mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	80,00	37,000	2.960,00
073296	Te 90° soldável de 25mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	87,00	1,950	169,65
073297	Te 90° soldável de 32mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	82,00	3,670	300,94
073298	Te 90° soldável de 40mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	82,00	13,200	1.082,40
073299	Te 90° soldável de 50mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	82,00	13,500	1.107,00
073309	Te soldavel LR 25x1/2 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	87,00	5,000	435,00
073310	Te soldavel LR 25x3/4 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	82,00	5,540	454,28
073312	Te soldavel LR Latão azul 25x1/2 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	92,00	8,800	809,60
073313	Te soldavel LR Latão azul 25x3/4 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	82,00	9,900	811,80
073314	Tubo PVC 40 mm esgoto - Marca.: AMANCO	UNIDADE	87,00	58,700	5.106,90
073315	Tubo PVC 50 mm esgoto - Marca.: AMANCO	UNIDADE	332,00	77,500	25.730,00
073316	Tubo PVC 75 mm esgoto - Marca.: AMANCO	UNIDADE	282,00	92,300	26.028,60
073829	TRENA LASER - Marca.: WORKER	UNIDADE	13,00	361,000	4.693,00
073830	NIVEL A LASER - Marca.: OPER	UNIDADE	8,00	265,000	2.120,00
073831	VARETA ROSQUEAVEL 38/ - Marca.: OPER	UNIDADE	312,00	12,500	3.900,00
073832	VARETA ROSQUEAVEL 5/16 - Marca.: OPER	UNIDADE	312,00	10,400	3.244,80
073833	PORCA E ARRELA 3/8 - Marca.: OPER	UNIDADE	1.615,00	0,480	775,20
073834	PORCA E ARRUELA 5/16 - Marca.: OPER	UNIDADE	1.615,00	0,340	549,10
073835	CHAVE L N° 08 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	35,00	12,700	444,50
073836	CHAVE L N° 10 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	35,00	15,000	525,00
073837	CHAVE L N° 12 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	35,00	15,050	526,75
073838	CHAVE L N° 13 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	35,00	23,000	805,00
073839	FITA PVC - Marca.: OPER	UNIDADE	30,00	5,450	163,50
073840	CAPACIMETRO - Marca.: WORKER	UNIDADE	11,00	160,000	1.760,00
073841	BROCA PARA FURADEIRA DE ALTA PRESSÃO N° 7 - Marca.: WORKER	UNIDADE	42,00	20,000	840,00
073842	BROCA PARA FURADEIRA DE ALTA PRESSÃO N° 8 - Marca.: WORKER	UNIDADE	42,00	24,000	1.008,00
073843	BROCA PARA FURADEIRA DE ALTA PRESSÃO N° 10 - Marca.: WORKER	UNIDADE	42,00	25,900	1.087,80
073844	BROCA PARA FURADEIRA DE ALTA PRESSÃO N° 12 - Marca.: WORKER	UNIDADE	17,00	31,300	532,10
073845	BOLSA PARA FERRAMENTAS E CHAVES - Marca.: BOSCH	UNIDADE	35,00	222,000	7.770,00
073846	CHAVE PHILLIPS G, M E P - Marca.: WORKER	KIT	32,00	61,700	1.974,40
073847	CHAVE FENDAS G, M E P - Marca.: WORKER	KIT	32,00	51,000	1.632,00
073848	CHAVE COTOCO PHILLIPS - Marca.: WORKER	UNIDADE	31,00	14,900	461,90
073849	JOGO DE CHAVE DE BOCA DE 06 A 36 - Marca.: GEDORE	JOGO	11,00	595,000	6.545,00
073850	JOGO DE CHAVE ALELEN - Marca.: KALA	JOGO	21,00	50,000	1.050,00
073857	Facão para poda - Marca.: TRAMNONTINA	UNIDADE	17,00	48,000	816,00
073863	Serra com videira 110x20x24 DT - Marca.: OPER	UNIDADE	22,00	21,000	462,00
073864	Serra com videira 180x30x36 DT - Marca.: VONDER	UNIDADE	22,00	40,000	880,00
073865	Serra tico tico p/ madeira - Marca.: BOSCH	UNIDADE	9,00	570,000	5.130,00
073867	Martelete Perf. GBH 2-26 DRE 127V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6,00	1.365,000	8.190,00
073870	Corrente galvanizada 1/4 - Marca.: WORKER	QUILO	75,00	45,000	3.375,00
073873	Lona preta 4x100 mts de largura - Marca.: MAX LONA	METRO	515,00	2,900	1.493,50
073880	Escada em alumínio de 02 lances c/ 12 mts - Marca.: AMON	UNIDADE	7,00	768,000	5.376,00
073882	Saco para mudas 32x32 - Marca.: SIGA BEM	MILHEIRO	27,00	74,000	1.998,00
073883	ÓLEO DE MAQUINA 100 ML - Marca.: KING	UNIDADE	22,00	9,080	199,76
073889	Aguas 0,900 ml - Marca.: VELOZ	LITRO	110,00	21,000	2.310,00
073894	Xadrez em pó pacote c/ 500 gr. cores diversas - Marca.: XADREZ	UNIDADE	560,00	22,800	12.768,00
073897	Rolo de espuma 09 cm c/ cabo plástico - Marca.: TIGR	UNIDADE	215,00	5,700	1.225,50
073898	Rolo de espuma 15 cm c/ cabo plástico - Marca.: TIGR	UNIDADE	215,00	10,100	2.171,50
073899	Rolo de espuma 23 cm c/ cabo plástico - Marca.: TIGR	UNIDADE	215,00	17,300	3.719,50
073905	Vassoura grama cabo metálico - Marca.: MAX	UNIDADE	511,00	48,000	24.528,00
073912	Disco para maquina para lajota - Marca.: OPER	UNIDADE	165,00	18,500	3.052,50
073916	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 10 mts. - Marca.: KALA	UNIDADE	63,00	87,000	5.481,00
073937	SUPERCALWHITE Pct c/5 Kg - Marca.: HIDRACAL	UNIDADE	100,00	12,800	1.280,00
073981	caixa de massa para pedreiro-20lts - Marca.: WORKER	UNIDADE	55,00	25,000	1.375,00
074281	PARAFUSADEIRA COM DUAS BATERIA 127 V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	5,00	1.075,000	5.375,00
074283	TESOURA DE JARDINAGEM - CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	15,00	58,500	877,50
074286	TORNEIRA DE 1/2 DE AÇO C/ENTRADO PARA CADEADO - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	35,00	25,700	899,50
074291	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS C/ FUSÍVEL CABO DE 3M- 20A	UNIDADE	62,00	45,500	2.821,00



5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

Exercício 2023 Atividade 1006.206050003.2.014 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 46.703,36, Exercício 2023 Atividade 1009.236950471.2.032 Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 6.892,29, Exercício 2023 Atividade 1007.151220052.2.017 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 769.416,65, Exercício 2023 Atividade 1005.041230005.2.009 Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 70.551,56, Exercício 2023 Atividade 1004.041220005.2.005 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 202.490,90 .

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento dos produtos pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;



6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca e,

6.1.8.2 - número da licitação e contrato, e

6.1.9 - O material, objeto desta licitação deverão serem entregues nos locais abaixo relacionados:

6.1.9.1 - Sede da Cidade de Vitória do Xingu/PA e nas comunidades deste município.

7 - DA REVISÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n ° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).



8.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

8.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.



10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do

11.1.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO) - Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. MADSON COSTA DA SILVA – CPF: 016.111.072-02 para a função de fiscal titular e o servidor Sr. ALEXANDRO LIMA NUNES – CPF: 029.711.522-74 para a função de fiscal substituto, designados através da Portaria nº. 1.190/2022 para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS) - Contratante, mediante nomeação da servidor Sr. WENDERSON BENATHAR NASCIMENTO – CPF: 002.730.702-66, para a função de fiscal titular e o servidor Sr. JAELDO BARBOSA DA COSTA SAMPAIO – CPF: 651.627.142-91, para a função de fiscal substituto, designados através da Portaria nº. 0186/2022 para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO) - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra. MICHELE DE JESUS SOUSA – CPF: 001.709.932-30, para a função de fiscal titular e a servidora Sra. NIARA MARIA DE SOUSA MARQUES – CPF: 013.124.202-43, para a função de fiscal substituta, designados através da Portaria nº. 0069/2022 para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA ESTRUTURA) - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra. TEODORA DE SOUZA REIS – CPF: 012.461.582-13, para a função de fiscal titular e a servidora Sra. ARIANA DE LIMA SOUZA – CPF: 017.803.322-70, para a função de fiscal substituta, designados através da Portaria nº. 0188/2022 para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU (SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER) - Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. WESLEY VINICIUS DA SILVA COSTA – CPF: 039.380.822-08, para a função de fiscal titular e a servidora Sra. CRISLANE BENEVIDES BARBOSA – CPF: 053.604.602-61, para a função de fiscal substituta, designados através da Portaria nº. 0188/2022 para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;



11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a execução e/ou fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2 - apresentar documentação falsa;

15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5 - não mantiver a proposta;

15.1.6 - cometer fraude fiscal;

15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

15.3.1.1 - advertência por escrito;

15.3.1.2 - multas;

15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:



- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Vitória do Xingu e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução e/ou fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 9/2022-042-PMVX.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a



execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 02 de Agosto de 2023

MARCIO Assinado de
VIANA forma digital
ROCHA:80 por MARCIO
226442268 VIANA
ROCHA:8022644
2268
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ(MF) 34.887.935/0001-53
CONTRATANTE

C. DA S. SOUSA LTDA
CNPJ 36.022.025/0001-33
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____